

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1708/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012 e, ainda, o que dispõe no Processo nº. 389305/2015, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme quadro abaixo:

PERITO CRIMINAL OFICIAL	Nome	Nível	Efeito Financeiro
Matrícula			
65999	CLODOALDO CARVALHO QUEIROZ	5	21/05/2015
79849	FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	7	02/06/2015
107373	SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO	5	15/05/2015
48709	RONALDO FAGUNDES	8	15/05/2015
79792	ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS	7	07/06/2015
75240	MASUZO INADA	5	20/05/2015
PAPILOSCOPISTA			
107591	ROBERTO NAZARE FERREIRA	5	19/05/2015
107354	MICHELLE OLIVEIRA NAGAI	5	12/05/2015
100783	EULALIA LEITE PEREIRA	5	27/05/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de agosto de 2015.